



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 2.030/2025

De 05 de junho de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 80.745,78 (oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 80.745,78 (oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

10 - Encargos Especiais	
001 - Encargos especiais	
0028.0846.0000.0002 - Manutenção dos encargos especiais	
344309300000000000000000 *27011159 - Indenizações e restituições	44.236,29
344309300000000000000000 *17011159 - Indenizações e restituições	36.509,49
Total do crédito suplementar	80.745,78

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os seguintes recursos:

- superávit financeiro apurado em 31/12/2024 na Fonte de Recursos 27011159 - Programa Pavimenta RS - Convênio FPE 2021/4119 no valor de **R\$ 44.236,29**;
- excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 17011159 - Programa Pavimenta RS - Convênio FPE 2021/4119 no valor de **R\$ 36.509,49**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

Em 05 / 06 / 2025

Cássio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal